

Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

Ata de Registro de Preços nº 220/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARIA DO CARMO GODOI DE ALMEIDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.683.026-6 e do CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MARIA DO CARMO GODOI DE ALMEIDA ME sediada na Avenida João Pastina, nº 498, Vila Pastina, Conchas, CEP 18.570,00, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.291.450/0001-43, através de seu representante legal, adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL nº 315/13 para Registro de Preços de impressos gráficos, doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Precos, referente aos itens de 01 a 21 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO -

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de impressos gráficos, conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

1.1 – Utilizará o preço registrada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Botucatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS SERVICOS

3.1 - O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

COPEL Comissão Permanente de Licitações - Fones: (14) 3811-1509 / 3811-1442 / 3811-1485 - e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP. 18600-900 - Centro - Botucatu/SP

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:



Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

- 3.2.1 Número da ata:
- 3.2.2 Quantidade do produto;
- 3.2.3 Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 Local e hora da entrega:
- 3.2.5 Do recebimento;
- 3.2.6 Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 Valor;
- 3.2.8 Condições de pagamento;
- 3.2.9 penalidades;
- 3.2.10 garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

- 4.1 A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.
- 4.2 O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme ordens de serviços expedidas pelas Secretarias Municipais citadas na cláusula primeira.
- 5.2 os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através da seção de almoxarifado e pelo fiscal nomeado no presente contrato, que depois de verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório no caso de entrega parcial.
- 5.2.1 Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.2.2 A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRECO

6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ 41.590,00, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS	UN.	Quant	R\$	R\$ TOTAL	DETENTORES
		PRODUTOS			UNIT.		



W



Prefeitura Municipal de Botucatu Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

	01	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA - ARMADILHA ALTERNATIVA PARA GAMBÁ (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
01	02	COMPROVANTE DE EMPRÉSTIMO DE ARMADILHA (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1° VIA COR BRANCA E A 2° VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.		100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
	03	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE CRIAÇÃO DE GALINHAS (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30 , COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.		100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me



Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

04	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO NA REDE COLETORA (SETOR VAS).ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30 , COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.		100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
05	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA PARA BORRACHARIA E COMÉRCIO DE PNEUS (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
06	TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESRRATIZAÇÃO (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me

COPEL





Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

07	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE PRESENÇA DE CARAMUJO GIGANTE (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30 , COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
08	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA SOBRE A PRESENÇA DE CARRAPATOS DE CAVALO (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
09	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA SOBRE A PRESENÇA DE CARRAPATOS DE CÃO (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me

 \sim

W



Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

10	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA PARA O CONTROLE DE PULGAS (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
11	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA PARA O CONTROLE DE ESCORPIÕES (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1° VIA COR BRANCA E A 2° VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
12	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA SOBRE FEZES DE ANIMAIS (SETOR VAS).ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1° VIA COR BRANCA E A 2° VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me

 φ

W

COPEL



Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

13	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE MORCEGOS EM EDIFICAÇÕES (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G , SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30 , COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
14	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA PARA O CONTROLE PIOLHOS (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1° VIA COR BRANCA E A 2° VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
15	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE POMBOS (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30 , COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	200	15,00	3.000,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me

 ω





Prefeitura Municipal de Botucatu Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

16	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G , SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30 , COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	200	15,00	3.000,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
17	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA PARA O DESCARTE DE LIXO (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
18	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE ÁGUA PLUVIAL NA REDE COLETORA DE ESGOTO (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G , SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30 , COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me





Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

19	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA DE AGRESSÃO RAIVA (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30 , COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
20	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA PARA CRIAÇÃO DE SUÍNOS EM ÁREA URBANA (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	100	18,00	1.800,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
21	ORIENTAÇÃO EDUCATIVA PARA CRIADOURO DE MOSQUITO AEDES AEGYPTI E ALBOP (SETOR VAS). ESPECIFICAÇÕES: 1X0 COR, IMPRESSO EM 02 VIAS EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 G, SENDO A 1º VIA COR BRANCA E A 2º VIA COR VERDE. TAMANHO 21,X 30, COM ACABAMENTO COLADO E FOTOLITO INCLUSO. BLOCO COM 50 JOGOS.	BL	200	15,95	3.190,00	Maria do Carmo Godoi de Almeida me
	VALOR TOTAL R\$ 41.590),00			100 mm 10	
1 00 000	ecos permanecerão fivos e irre	4				

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

70

W



Comissão Permanente de Licitações - COPEL



Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

- 7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente guitadas do INSS e FGTS,** na contabilidade da CONTRATANTE.
- 7.2 As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.
- 7.3 Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.
- 7.4 A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:
 - 8.1.1 Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - 8.1.2 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.
- 8.2 FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 Da utilização
- 9.1.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada guando houver:
- 10.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- 10.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº. 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2,

redro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

1° LUGAR 2012

Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

- 10.3.1 Multa diária de 1,0% (um por cento), pela recusa do fornecimento que ultrapassar 03 (três) dias da respectiva ordem, até o limite de 20 (vinte) dias, que ensejará a rescisão do contrato.
- 10.3.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº. 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE:
- 11.1.3 A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 Nos demais casos previstos na lei:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 12.3 A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 12.5 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

who who

11



Comissão Permanente de Licitações - COPEL

1- Cld Silvinw

Pregão Presencial nº. 315/13 - Processo nº. 33.179/13

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

26 NOV 2013

JOÃO CURY NETO PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO GODOI DE ALMEIDA ME

CONTRATADA

Testemunhas:

Luciano Pelicia Chefe do Setor de Cadastro e Registro de Preços

R.I. 2 165-2

Solange Aparecida de Aguiar Chefe da Seção de Licitações

R.I. 3.510-6